



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 194

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados a acorrer a despesas dos diversos setores da administração, não previstas na peça orçamentária do corrente exercício.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício de 1.963.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====
Santa Cruz da Conceição, 22 de abril de 1.964

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal